



Prefeitura de Timbó

De: Secretaria da Fazenda e Administração

Para: Setor de Licitações

Referente: Retificação Termo de Referência – Edital – Minuta Contratual – Dispensa de Licitação nº 415/2024 PMT

Prezados,

Venho por meio deste solicitar que seja realizada retificação do Termo de Referência e, conseqüentemente, do Edital e Minuta Contratual da Dispensa de Licitação nº 415/2024 PMT, tendo em vista incorreção observada nos referidos documentos. Desta forma:

No Edital, aonde se lê:

9.3- As inscrições serão gerenciadas e coordenadas pela CONTRATADA e os valores das inscrições serão depositados em conta bancária da CONTRATANTE.

Leia-se:

9.3- As inscrições serão gerenciadas e coordenadas pela CONTRATADA e os valores das inscrições serão recolhidos em conta própria da CONTRATADA e repassados para a CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação das inscrições, bem como deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório contendo a quantidade de inscritos por cargo.

No Termo de Referência, aonde se lê:

4.1.4. Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, com emissão de boletos com registro. O recolhimento das taxas de inscrição deve ser efetivado em conta própria da CONTRATANTE e em caso de impossibilidade técnica poderá mediante autorização da CONTRATANTE ser realizada em conta da CONTRATADA.

8.7 - As inscrições serão gerenciadas e coordenadas pela CONTRATADA e os valores das inscrições serão depositados em conta bancária da CONTRATANTE.

Leia-se:

4.1.4. Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, com emissão de boletos com registro. O recolhimento das taxas de inscrição deve ser efetivado em conta própria da CONTRATADA, devendo os valores das inscrições serem repassados para a CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação das inscrições, bem como deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório contendo a quantidade de inscritos por cargo.

8.7 - As inscrições serão gerenciadas e coordenadas pela CONTRATADA e os valores das inscrições serão recolhidos em conta própria da CONTRATADA e repassados para a CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação das inscrições, bem como deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório contendo a quantidade de inscritos por cargo.





Prefeitura de Timbó

Na minuta contratual, na Cláusula Segunda, aonde se lê:

As inscrições serão gerenciadas e coordenadas pela CONTRATADA e os valores das inscrições serão depositados em conta bancária do MUNICÍPIO.

Leia-se:

As inscrições serão gerenciadas e coordenadas pela CONTRATADA e os valores das inscrições serão recolhidos em conta própria da CONTRATADA e repassados para a CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação das inscrições, bem como deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório contendo a quantidade de inscritos por cargo.

Certos de vossa compreensão, sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Timbó/SC, 14 de agosto de 2024.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

